



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 155, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe **Lei nº. 3.232, de 08 de outubro de 2020;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial até o valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Fundo Municipal de Assistência Social	08.241.0031.2.337	3.3.90.30.99.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0017 0017	25.000,00 175.000,00
	TOTAL				200.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do governo federal, conforme ofício 1442/2018 MDS/SNAS/DEFNAS/CGOFC, Emenda nº. 25020007.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1265